



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **DECISÃO CFO-SEC-4, de 25 de fevereiro de 2013**

**Homologa o resultado da eleição processada em 27 de novembro de 2012, no CRO-MS.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, no dia 27 de novembro de 2012, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015:

### **MEMBROS EFETIVOS CRO-MS-CD-Nº**

Francisco Carlos Grilo 898

José Wilson Capdeville Bastos 1080

Mariam Kodjaoglanian Di Giorgio 244

Silvano da Silva Silvestre 851

Valdir Ferreira Gonçalves 1677

### **MEMBROS SUPLENTE CRO-MS-CD-Nº**

Achilles Parma Neto 2127

César Augusto Pires da Silva 2288

Hamilton Rodrigues dos Santos 640

Maisa Okama 2091

Zacaria Yahya Mohamad Omar 2853

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, para o biênio de 17 de março de 2013 a 16 de março de 2015, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro 2013.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE  
JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE

